



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 21 de agosto de 2019.

OFICIO PRP Nº. 96/2019

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 49/2019**, proveniente do Projeto de Lei Complementar nº 19/2019 – Dispõe sobre a denominação do prédio público que abriga a Secretaria Municipal da Agricultura e os escritórios locais do IDAF, INCAPER, INCRA e SEFAZ no município de Anchieta, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Renato Lorencini), que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 20 de agosto do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.

**CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA